



MUNICÍPIO DE  
Estado do Paraná

**SÃO JORGE D'OESTE**

www.pmsjorge.pr.gov.br / CPNJ 76.995.380/0001-03



Ofício n.º 145/2013

São Jorge D'Oeste, 05 de junho de 2013.

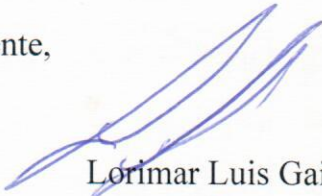
À Sua Excelência o Senhor  
**OSMAR MARMITT**  
Presidente da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste  
São Jorge D'Oeste – PR

**Ref.: encaminha o Projeto de Lei nº 26/2013**

Senhor Presidente,  
Senhores vereadores.

- 1 Encaminhamos para análise e aprovação os **Projetos de Lei nº 26/2013**.
- 2 Pedimos que o mesmo seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, convocando-se sessões extraordinárias, para sua votação, se for o caso.
- 3 Contando com a especial atenção de Vossa Excelência, antecipadamente agradecemos, renovando os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Lorimar Luis Gaio  
Prefeito

Declaro que recebi

06/06/2013

Câmara Municipal de  
São Jorge D'Oeste - Pr.

CNPJ 02.232.834/0001-58

Fone (46) 3534-1072

APROVADO POR UNANIMIDADE EM  
2ª VOTAÇÃO NA SESSÃO ORDINÁRIA  
DE 24.06.2013



**Projeto de Lei nº 026/2013**

**SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber mediante doação de áreas pertencentes aos INCRA**

**A Câmara de Vereadores de SÃO JORGE D'OESTE, aprovou e eu LORIMAR LUÍS GAIO – Prefeito, sanciono a seguinte:**

**LEI:**

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA através de Cessão de Uso da área referente os lotes rurais nº 51-A, da Gleba 4 – Pio X, do Imóvel Chopim , com área de 0,0221 hectares; lote nº 100-B – Jirau, do imóvel Chopim, com área de 0,2210 hectare e parte do lote nº 77, da Gleba 5 – Iolópolis, na Vila Iolópolis, e suas benfeitorias cuja finalidade será a utilização pelo Município.

Parágrafo único: Objetivando o fiel cumprimento ao contido no caput deste artigo, fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a tratar de todos os assuntos inerentes junto aos órgãos públicos federais

**Art. 2º.** Para fazer face às despesas decorrentes desta lei serão utilizados os recursos orçamentários provenientes da Lei Orçamentária Anual:

Órgão 07 – Secretaria de Administração  
Unidade 07.001 – Departamento de Administração  
04.122.00052-015 serviços administrativos  
000550 3.3.90.36.00.00 outros serviços de terceiros – pessoa física  
000560 3.3.90.36.00.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste - PR, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e treze, 50º ano de emancipação.**

**Lorimar Luis Gaio**  
Prefeito

**Declaro que recebi**

Data \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**Câmara Municipal de**  
**São Jorge D'Oeste -Pr.**  
**CNPJ 02.232.834/0001-58**  
**Fone (45) 3534-1972**



MUNICÍPIO DE  
Estado do Paraná

**SÃO JORGE D'OESTE**

www.pmsjorge.pr.gov.br / CPNJ 76.995.380/0001-03



### **Justificativa**

#### **Projeto de Lei nº 026/2013.**

São Jorge D'Oeste, 5 de maio de 2013.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

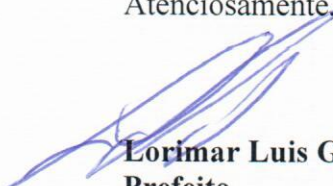
O referido projeto tem como objetivo autorizar o município receber em doação areas ainda pertencentes ao patrimônio do INCRA.

Os lotes rurais nº 51-A, da Glena 4 – Pio X, do Imóvel Chopim , com área de 0,0221 hectares; lote nº 100-B – Jirau, do imóvel Chopim, com área de 0,2210 hectare e lote nº 77, da Glena 5 – Iolópolis, na Vila Iolópolis, e suas benfeitorias, são de importante valor para a administração municipal, podendo, após a doação, serem utilizados para implantação de benfeitorias a fim de servir as comunidades locais.

Somente após a aprovação da referida Lei o INCRA dará prosseguimento ao processo de doação.

Contamos com a sensibilidade dos Nobres Vereadores e aprovação do referido Projeto de Lei, pelo alcance social que representa.

Atenciosamente,

  
**Lorimar Luis Gaio**  
Prefeito